



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Chamamento Público nº 01/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da parceria é a execução do Curso de Biojoias visando a capacitação técnica e o fomento à sustentabilidade regional, conforme os requisitos mínimos dispostos no presente Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente ação visa fomentar a diversificação das atividades econômicas das pescadoras da Região Hidrográfica VIII - Macaé Ostras, mediante capacitação voltada ao aproveitamento sustentável de resíduos de pescado para produção e comercialização de biojoias, contribuindo para geração de renda, valorização do trabalho local e promoção de práticas ambientalmente adequadas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária para a realização do Chamamento Público nº 01/2026 está prevista na rubrica ações de Diretoria conforme deliberação do CBH Macaé Ostras.

3.2. O valor aprovado para a realização do Objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser repassado em parcela única.

3.3. Em cumprimento ao Art. 15, inciso II da Resolução Inea nº 160/2018, declara-se a existência prévia de dotação orçamentária para o presente Termo de Cooperação.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

5. DOS OBJETIVOS

5.1. OBJETIVO GERAL

5.1.1. Promover o **fortalecimento da economia local junto às pescadoras da Região Hidrográfica VIII - Macaé Ostras**, incentivando a **diversificação das atividades econômicas** por meio da capacitação para a **produção e comercialização de biojóias a partir de resíduos da pesca**.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.2.1. Realizar capacitação teórica e prática para produção de biojóias na RH VIII com fornecimento de alimentação;

5.2.2. Capacitar 10 pessoas da comunidade local na arte de criação confecção e comercialização de biojóias;

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. O objeto desta parceria é a execução do “Curso de Biojóias” visando a capacitação técnica e o fomento à sustentabilidade regional, conforme os requisitos mínimos abaixo:

I – Metodologia de Execução: O Curso deverá alternar módulos teóricos e práticos priorizando o aproveitamento de resíduos naturais e o design artesanal sustentável;

II – Conteúdo Programático: O conteúdo programático deverá conter:

- a) Identificação e coleta ética de matérias-primas naturais;
- b) Técnicas de tratamento e conservação de resíduos;
- c) Design e montagem das peças;
- d) Módulos de empreendedorismo, precificação e comercialização.

III – Cronograma e carga horária: A execução do curso deverá prever, obrigatoriamente, as seguintes etapas:

- a) Planejamento e organização: mobilização do público-alvo e insumos;
- b) Execução do Curso – Dia 1: Início das atividades técnicas-práticas



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

- c) Execução do curso – Dia 2: Finalização da produção e acabamento.
- d) Consolidação: Elaboração de relatório final e certificação.

IV – Público-Alvo: membros da comunidade da pesca da Região Hidrográfica VIII na área de atuação do Comitê de Bacia Macaé Ostras.

7. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- a) Incentivo de práticas sustentáveis de reaproveitamento de resíduos de pescado;
- b) Fomento de alternativas complementares de geração de trabalho e renda através da economia criativa e promoção da consciência cidadã;
- c) Fortalecimento social e produtivo das pescadoras da Região Hidrográfica VIII - Macaé Ostras;
- d) Promoção de conhecimentos básicos voltados à comercialização dos produtos elaborados.

8. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS/ATIVIDADES

8.1. A OSC deverá:

- a) Apresentar Plano de Trabalho contendo conteúdo programático, carga horária e metodologia;
- b) Realizar curso presencial com duração de 2 (dois) dias, em período integral, das 9h às 17h, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço;
- c) Contemplar, no conteúdo do curso, atividades teóricas e práticas voltadas à produção de **brincos, colares e flores**;
- d) Incluir as etapas de **higienização, tingimento e montagem das peças**;
- e) Fornecer os materiais, equipamentos, utensílios e insumos necessários à realização do curso.

8.2. O CILSJ deverá:

- a) Providenciar o local para a realização do curso, e o coffee breack para os participantes.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

9. DA CARGA HORÁRIA E FORMATO

Item	Especificação
Modalidade	Presencial
Duração	2 dias
Horário	9h às 17h
Intervalo	1 hora para almoço
Carga horária diária	7 horas
Carga horária total	14 horas
Número Mínimo de participantes	10 pessoas

10. DOS PRODUTOS/ENTREGAS ESPERADAS

- a) Plano de Trabalho;
- b) Curso realizado nos termos pactuados;
- c) Lista de presença;
- d) Registro fotográfico;
- e) Relatório final de execução.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

11.1. Serão considerados satisfatórios os serviços que atenderem integralmente ao objeto, à carga horária, ao conteúdo programático, ao público previsto e às demais exigências constantes do Edital, do Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração.

11.2. O percentual de participação até a conclusão do curso não poderá ser inferior a 75% das vagas, sob pena de glosa de valor proporcional ao valor previsto por aluno que é de R\$ 700,00 (setecentos reais).



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CILSJ E DA OSC

12.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

12.1.1. Além das obrigações constantes na legislação e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe ao CILSJ cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;
- b) prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;
- c) monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Colaboração zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- d) comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou repassados ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- e) analisar os relatórios de execução do objeto;
- f) analisar e aprovar a prestação de contas conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- g) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, e nomear gestor da parceria nos termos da Resolução Inea nº 160/2018.

12.1.2. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente Termo e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- a) executar fielmente o objeto pactuado e o plano de trabalho aprovado pelo CILSJ, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Resolução Inea nº 160/2018;
- b) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

- c) garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;
- d) manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- e) utilizar os recursos recebidos apenas nas despesas previstas no Plano de Trabalho;
- f) executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- g) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica exigidas no certame;
- h) prestar contas ao CILSJ ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos da resolução Inea nº 160/2018;
- i) responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
- j) permitir o livre acesso do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- l) quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração:
 - ✓ utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto
 - ✓ pactuado;
 - ✓ garantir sua guarda e manutenção;
 - ✓ comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

- ✓ arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
- ✓ em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência ao CILSJ, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC.

13. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

13.1. A execução da parceria será acompanhada por gestor, fiscal ou comissão designada pelo CILSJ, observadas as regras aplicáveis.

13.1.1. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

13.2. O monitoramento e a avaliação compreenderão:

- a) Verificação do cumprimento do objeto;
- b) Análise da aderência entre a execução e o Plano de Trabalho aprovado;
- c) Verificação da realização do curso, da carga horária e do conteúdo ministrado;
- d) Conferência do fornecimento de materiais, equipamentos e alimentação;
- e) Análise da documentação comprobatória da execução.

13.3. Para fins de comprovação da execução, a OSC deverá apresentar, no mínimo:

- a) Lista de presença dos participantes;
- b) Registros fotográficos da realização das atividades;
- c) Relatório final circunstanciado.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas nos termos da legislação e do instrumento firmado, deverá observar os princípios da transparência, da boa-fé, da regularidade e da demonstração do cumprimento do objeto.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

14.2. A OSC deverá apresentar relatório de execução contendo os elementos necessários à verificação dos resultados alcançados, nos termos definidos no Termo de Colaboração e na legislação aplicável.

14.3. Sem prejuízo de outras exigências legais, a comprovação deverá evidenciar:

- a) A realização do curso;
- b) O atendimento ao público previsto;
- c) O cumprimento da carga horária e do conteúdo programático;
- d) A execução das atividades práticas propostas;
- e) O alcance dos objetivos pactuados e resultados esperados.

15. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

15.1. Eventuais alterações poderão ser feitas via Termo Aditivo, limitadas a acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado conforme disposto na Resolução Inea nº 160/2018 e aprovação do CBH Macaé Ostras.

15.2. A inexecução total ou parcial, ou o descumprimento de metas do Plano de Trabalho ensejará na rescisão unilateral pelo Consórcio

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução ou atraso, a OSC sujeita-se a:

- a) Advertência;
- b) Multa, a ser descontada de pagamentos devidos ou cobrada judicialmente;
- c) Suspensão temporária de participação em seleções do CILSJ por até 02 (dois) anos

17. DO ENCERRAMENTO

17.1. A OSC apresentará relatório final circunstanciado, lista de presença e registros fotográficos.

17.2. O encerramento formal ocorrerá com a emissão do Termo de Recebimento do Objeto Contratado, atestando se as metas foram alcançadas.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

17.3. A glosa proporcional de R\$ 700,00 por vaga será aplicada caso a participação final seja inferior a 75%

.

18. DA TRANSPARÊNCIA

18.1. O extrato deste termo e os atos administrativos correlatos serão publicados na página eletrônica do CILSJ, permanecendo acessíveis por no mínimo 05 (cinco) anos.

São Pedro da Aldeia/RJ, 14 de Julho de 2026.

[Original assinado]

ADRIANA SAAD
Secretária Executiva CILSJ